OF. Nº 001

Sinimbu, 03 de setembro de 2024

À

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros da comissão:

Viemos por meio deste ofício encaminhar a avaliação do Termo de Fomento 234/2023, referente a parceria deste Município com a CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu – para a realização da 19ª edição da Exposin – Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu.

Desta forma, segue o Parecer Técnico elaborado por nós Gestores, sendo que aguardamos a consideração final e manifestação desta Comissão com relação a este Termo de Fomento.

Fabiani Knod

Fabiani Knod

Gestora do Termo de Fomento 234/2023

Portaria Nº 10.536 de 10/11/2023

Membro da Comissão:

Recebido em 03/09/2024

PARECER TÉCNICO

TERMO DE FOMENTO 234/2023

1- DO OBJETIVO:

Através do Termo de Fomento nº 237/2023 firmado em 10 de novembro de 2023, regulamentado pela Lei Municipal Nº 2.097, de 09/10/2023, o município de Sinimbu firmou parceria com a CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços – de Sinimbu, entidade promotora da Exposin – Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu. O objetivo do Termo foi a realização da 19ª edição da Feira, tendo em vista que o evento em si comemora o aniversário do município e divulga as suas potencialidades, através de atrações culturais, esportivas, artísticas, turísticas, entre outras.

Cabe destacar que a assinatura do Termo de Fomento ocorreu após a apresentação de um projeto do evento, organizado e apresentado pela CACIS, protocolado nesta Prefeitura sob número 1.118, em 04 de outubro de 2023. Portanto, este Parecer Técnico tem por objetivo analisar e considerar as metas propostas e analisar os resultados obtidos, através da prestação de contas apresentada pela entidade promotora da Exposin.

2- O PROJETO:

Proposto pela Cacis, o projeto da Exposin 2023 visou estabelecer uma parceria com o Poder Executivo para promover o evento que divulga as potencialidades do município, fomenta o comércio e a agricultura local, promove resgates culturais, históricos e gastronômicos, além de proporcionar o entretenimento da comunidade em âmbito regional. Dessa forma, a parceria ocorreu através do repasse de recursos do Poder Público, que somados aos recursos da entidade promotora, foram utilizados no pagamento de despesas, conforme previsão inicial da entidade.

Como parâmetros de aferição dos investimentos feitos no evento, pode considerar-se alcançados e cumpridos os seguintes itens, conforme projeto encaminhado pela entidade promotora do evento:

- Comercialização de estantes para o comércio local; Participação de expositores externos; Giro econômico da Feira, a partir de negócios firmados na mesma; e Giro populacional: comprovados através de documentação

encaminhada pela presidente da Cacis, protocolado junto a esta Prefeitura sob nº 055, em 12 de janeiro de 2024.

- Divulgação da mídia (textos jornalísticos) sobre o evento; Entrevistas com os visitantes; e Envolvimento do público com as atividades: comprovado através dos recortes de jornais e impressão de notícias divulgadas na internett, encaminhadas pela entidade.

3- ANÁLISE:

Analisando a documentação encaminhada pela CACIS, concluímos que o projeto foi executado dentro dos objetivos propostos no projeto do evento. A documentação encaminhada pela entidade promotora comprova tais fatos, bem como a repercussão do evento na imprensa local e regional.

De acordo com a análise da prestação de contas é possível observar que o recurso utilizado para a promoção do evento atende o proposto e planejado, de acordo com o projeto encaminhado pela Cacis, levando em consideração a disponibilização de recursos pela entidade, bem como o repasse feito pelo Poder Público. Da mesma forma, cabe ressaltar que a aplicação do recurso foi feita de forma coerente com o projeto e que a contabilidade da entidade foi aprovada pelo Conselho Fiscal da mesma.

A comprovação do investimento do recurso foi analisada através da apresentação das notas fiscais, extrato bancário, descritivo das despesas, relatório circunstanciado e relatório de prestação de contas, que detalha inclusive alterações em alguns investimentos, como economia em alguns setores e aumento de despesa em outros. Todos estes documentos estão anexados à prestação de contas. Vale ressaltar que, mesmo diante da alteração de alguns valores, a entidade buscou enquadrar a realização do projeto com o recurso disponibilizado, fazendo os ajustes necessários.

Também é possível analisar a efetiva realização do evento através das reportagens anexadas, fotografias e mídias de divulgação, bem como relatório circunstanciado emitido pela entidade promotora.

4- CONCLUSÃO:

De acordo com a Portaria Nº 10.536, de 10 de novembro de 2023, que nos nomeia Gestor da parceria celebrada com a OSC – CACIS, concluímos que

a prestação de contas apresentada pela entidade promotora da Exposin está correta e atende os objetivos propostos no projeto apresentado pela entidade e protocolado junto a esta Prefeitura. Desta forma, acolhemos a prestação de contas apresentada sob protocolo número 055 em 12 de janeiro de 2024 e remetemos este parecer para análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Além disso, ao que preceitua a Lei Nº 13.019/14, e atento aos princípios constitucionais, é possível verificar que todas as metas do plano de trabalho apresentadas pela entidade fomentada/proponente foram cumpridas. Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, concluímos que a **prestação de contas apresentada pela entidade CACIS é consistente.**

Sinimbu, 03 de setembro de 2024.

Fabiani Knod

Fabiani Knod

Gestora do Termo de Fomento 234/2023

Portaria Nº 10.536 de 10/11/2023